



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 136/18

Data da vistoria: 02/10/2018

**INDEXADO AO PROCESSO:**

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

17.449/2018

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

**FASE DO LICENCIAMENTO:**

Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Cadastro (LAS-CADASTRO)

**EMPREENDEDOR:** EXPOCACER: Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Ltda (Cafeteria)

**CNPJ:** 71.352.553/0001-51

**INSC. ESTADUAL:**

**EMPREENDIMENTO:** Dulcerrado

**ENDEREÇO:** Av. Faria Pereira

**Nº:** 3945

**BAIRRO:** Distrito Industrial

**MUNICÍPIO:** Patrocínio

**ZONA:** Urbana

**CORDENADAS:**

WGS84 23k

**X:** 288627

**Y:** 7903976

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

INTEGRAL

ZONA DE  
AMORTECIMENTO

USO  
SUSTENTÁVEL

NÃO

**BACIA FEDERAL:** RIO PARANAÍBA

**BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARIUPGRH: PN2

**CÓDIGO:**

**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)**

**CLASSE**

D-01-01-5

Torrefação e Moagem de Café

1

**Responsável pelo empreendimento**

Simão Pedro de Lima e Ricardo dos Santos Bartholo

**Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados**

Gabriel Pedro Antônio Pesse – CREA/MG 160.209/D

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:**

**DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	80740	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ	80748	
PROCURADORIA - OAB/MG Nº 174.364		

## **PARECER TÉCNICO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença Ambiental Simplificada Modalidade Cadastro (LAS-Cadastro), para o empreendimento EXPOCACER – COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA (CAFETERIA), CNPJ: 71.352.553/0001-51.

### **2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- O licenciamento ambiental é apenas da área de cafeteria (Dulcerrado) conforme relatado na Declaração de Controle Ambiental (DCA) presente no processo administrativo 17449/2018.
- O empreendimento está localizado em Zona Industrial (ZI), conforme mapa de Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- Desenvolve atividade de Torrefação e Moagem de Café, que, segundo a DN 213/17 é listada sob código D-01-01-5, com capacidade instalada de 0,2 toneladas de produto por dia, classificando-se como Classe 1.
- O recurso hídrico é proveniente da concessionária local DAEPA para atender a cafeteria, utilizada para o consumo humano e limpeza das instalações.
- O horário de funcionamento é de 8:00 às 20:00 horas de segunda a sábado, e, nos domingos e feriados, de 13:00 às 19:00 horas.
- Possuí 11 colaboradores.

#### ***Emissões atmosféricas***

As emissões atmosféricas são provenientes do equipamento utilizado na torrefação de café. O equipamento de torrefação apresenta chaminé por onde é destinado a fumaça gerada.

### ***Emissões de ruídos***

Não foi possível detectar nenhum tipo de ruído que gera incômodo na vizinhança, porém. Vale ressaltar que, a máquina de torrefação não estava em funcionamento durante a vistoria.

### ***Efluentes líquidos***

Os efluentes líquidos são oriundos dos banheiros para visitantes e funcionários, sendo encaminhados para o tratamento pelo DAEPA.

### ***Resíduos sólidos***

Os resíduos sólidos gerados são resíduos orgânicos, além de papel, plástico e vidro. Todos os resíduos são destinados para lixeiras de coleta seletiva e tambores maiores, posteriormente são destinados para a coleta pública.

### ***Impacto de vizinhança***

O empreendimento está localizado na Av. Faria Pereira em Zona Industrial, caracterizando-se como local movimentado. A vizinhança é composta por posto de gasolina, garagem de automóveis, armazém de café, e lojas em geral. Nos questionários aplicados, não houve reclamações em relação ao funcionamento do empreendimento.

### **3. FOTOS DO EMPREENDIMENTO**



**Foto 01:** Visão faixada do empreendimento.



**Foto 02:** Máquina de torrefação.



**Foto 03:** Chaminé da torrefação.



**Foto 04:** Lixeiras para acondicionamento dos resíduos sólidos.

#### **4. OBSERVAÇÕES**

- O empreendimento faz o uso de controle de pragas e roedores.
- Os serviços prestados pela cafeteria é o fornecimento de alimentação, como drinks a base de café, sucos, refrigerantes, salgados e tortas. Além da industrialização e processamento do café (torrefação), bem como sua comercialização.

#### **5. PROPOSTA DE CONDICIONANTES**

Sem proposta de condicionante.

#### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

#### **7. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Expocaccer – Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Ltda (Cafeteria), aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Patrocínio, 04 de outubro de 2018.